



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.011065/2019-82

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 42/2023**

**SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº  
5/2021 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
CAMPINA  
GRANDE E A  
EMPRESA PORTO  
SEGURO  
COMPANHIA DE  
SEGUROS  
GERAIS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentida nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediado(a) na Rua Careacu, 32 - Jardim Franca, CEP 02.339-000 em São Paulo - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neide Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade RG sob nº 28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51 e pelo(a) Sr.(a) Roberto de Souza Dias, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.304.552-X SSP/SP e

inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.011065/2019-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 5/2021**, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo (contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais inclusive a terceiros, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículo, motorista e passageiros em todo o território nacional) para 51 veículos, fabricados a partir do ano de 2010 até o ano atual, bem como, assistência (contra danos materiais e pessoais a terceiros e assistência 24 horas para veículo, motorista e passageiros em todo o território nacional), excluindo a cobertura do casco, para 42 veículos, fabricados antes do ano de 2010, e que atualmente compõem a frota institucional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 5/2021, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor anual de R\$ 166.970,61 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 8100000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39  
PLANO INTERNO: M20RKG01IJN  
NOTA DE EMPENHO: 2022NE653

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 5/2021, que não tenham sido

atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 01/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 02/08/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 02/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de souza Dias, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3646616** e o código CRC **B48ADBF6**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2023 | Edição: 148 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 23096.011065/2019-82.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 5/2021. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 166.970,61. Data de Assinatura: 03/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.